

Lamor Ambiental S.A.

CNPJ nº 53.187.613/0001-46 - NIRE 353.000.972-54

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: De acordo com as determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 2024 e 2023. Permanecemos a inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)				Demonstração do Resultado	
Ativo	31.12.2024	31.12.2023	Passivo	31.12.2024	31.12.2023
Circulante			Circulante		
Caixa e bancos	709.218	3.998	Fornecedores	-	481.590
Adiantamento fornecedor	-	5.800	Obrigações tributárias	192.248	275.801
Impostos a recuperar	783	763	Obrigações sociais/prov. Férias	6.800	6.800
Outras contas a receber	38.872	712.311	Total do passivo circulante	199.048	764.191
Total do ativo circulante	748.873	722.872	Não circulante		
Não circulante			Contribuições e impostos a recolher	82.237	227.748
Outras contas a receber	286.995	257	Débitos c/empresas relacionadas	18.813.297	25.824.062
Partes relacionadas	6.470.746	14.403.193	Outras contas a pagar	1.062.783	759.204
Investimentos em controlada	7.078.426	5.810.189	Contingências	212.576	246.430
Outros investimentos	1.376	1.376	Total do passivo não circulante	20.170.893	27.057.444
Imobilizado	504.779	630.354	Patrimônio líquido		
Total do ativo não circulante	14.342.322	20.845.369	Capital social	7.929.003	7.929.003
Total ativo	15.091.195	21.568.241	Prejuízo acumulado	(13.207.749)	(14.182.397)
			Total (patrimônio a descoberto) líquido	(5.278.746)	(6.253.394)
			Total passivo	15.091.195	21.568.241
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023					
	Capital Social	Reserva Legal	Reserva p/ contingências	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	7.929.003	94.261	105.453	(13.861.367)	(5.732.650)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	(520.744)	(520.744)
Realização reserva legal em 30/04/23	-	(94.261)	-	94.261	-
Realização reserva p/ contingências em 30/04/23	-	-	(105.453)	105.453	-
Dividendos obrigatório	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	7.929.003	0	0	(14.182.397)	(6.253.394)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.278.227	1.278.227
Dividendos obrigatório	-	-	-	(303.579)	(303.579)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	7.929.003	0	0	(13.207.749)	(5.278.746)
Apresentação das Demonstrações Contábeis					
As demonstrações contábeis foram elaboradas sob responsabilidade da Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.					
Diretoria			Valter Carmona		
Marco Antonio Gutfreund Formicola					
Contador					
Roberto Luiz Ferreira - Contador - CRC 1-SP 108443/0-2					

Gasherbrum Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 55.273.191/0001-57 - NIRE 35.300.638.786

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data, Hora e Local: 11/04/2024, às 16 hrs, na sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Edson Vicente da Silva Filho, Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. Convocação: Dispensada. Ordem do dia e Deliberações: 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Gasherbrum Empreendimentos e Participações S.A. com Sede e Foro em São Paulo - SP, na Rua Padre Luciano, 97 - Jardim França. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S/A., nos termos dos artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6.404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n.ºs. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Cia, cuja redação consolidada constitui o documento no 03 anexo à ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Gasherbrum Empreendimentos e Participações S.A. em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. Eleger o Sr. Edson Vicente da Silva Filho para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. Gabriela Albuquerque Pace, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. São Paulo, 11 de Abril de 2024. Edson Vicente da Silva Filho - Presidente e Gabriela Albuquerque Pace - Secretária. **ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto e Duração** - Artigo 1º: A Gasherbrum Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Cia tem sede e foro em São Paulo - SP, Rua Padre Luciano, 97 - Jardim França, São Paulo - SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º - A Cia iniciará suas atividades em 11 de abril de 2024, e seu prazo de duração será indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações - Artigo 6º - O Capital Social da Cia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º - Todas as ações da Cia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas AGs. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Cia emitir títulos múltiplos ou cauteias. § Único - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º - O montante a ser pago pela Cia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 9º - A Cia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo III - Da Administração - Artigo 10º - A Cia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela AG, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria AG, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º - Em caso de vaga, será convocada a AG para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela AG, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/02/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ/ME nº 30.914.898/0001-74 - NIRE 35.300.518.594
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de Dezembro de 2024
1. Data, Hora e Local: Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, às 08:30 horas, na sede social da Companhia na Rua Joaquim Floriano, 913, conjunto 72, Itaim Bibi, CEP 04534-013, São Paulo/SP.
2. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença da única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social da Companhia ("Acionista"), de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e conforme lista de presença constante no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Rogério Bolzani Caldas. Secretário: Sr. Felipe Rodrigues Tonetti. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução de capital social da Companhia, condicionada à obtenção das anuências necessárias dos credores (ou a satisfação ou o depósito do valor do crédito dos credores que vierem a se opor, nos termos da Lei das S.A.), no montante total de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) ("Redução de Capital"); (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução de Capital; e (iii) a autorização aos administradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à execução dos itens da ordem do dia, inclusive e especialmente a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do Artigo 174 da Lei das S.A. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, a única Acionista da Companhia, tomou ciência da proposta objeto da Ordem do Dia e, após exame e discussão das matérias, aprovou, sem quaisquer ressalvas: (i) a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, no montante total de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais), nos termos do Artigo 173 da Lei de S.A., com a consequente restituição do valor ao seu único acionista, o IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE, e consequente cancelamento de 502.214,427 (quinhentas e duas mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo certo que a Redução de Capital está condicionada à obtenção das anuências necessárias dos credores (ou a satisfação ou o depósito do valor do crédito dos credores que vierem a se opor, nos termos da Lei das S.A.), (ii) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução de Capital, após a obtenção das anuências necessárias dos credores (ou a satisfação ou o depósito do valor do crédito dos credores que vierem a se opor, nos termos da Lei das S.A.), cujo caput passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 227.974.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil reais), dividido em 497.790.573 (quatrocentas e noventa e sete milhões, setecentas e noventa mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, inclusive e especialmente a publicação da presente ata nos jornais utilizados pela Companhia, para os fins do Artigo 174 da Lei de S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente ata foi lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Mesa: Rogério Bolzani Caldas - Presidente; Felipe Rodrigues Tonetti - Secretário. Acionista: IG4 BTG Pactual Health Infra Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE, representado por sua gestora IG4 Capital Investimentos Ltda. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.* Mesa: Rogério Bolzani Caldas - Presidente; Felipe Rodrigues Tonetti - Secretário.

International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A.

CNPJ/ME nº 18.082.788/0001-98 - NIRE 35.300.486.692
Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2024
1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 31 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, em modalidade digital, por meio de sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela International School Serviços de Ensino, Treinamento e Editoração Franqueadora S.A., com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 182, sala 411, Vila Mariana, CEP 04.012-080 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, §2º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo, portanto, considerada como realizada na sede social da Companhia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.
2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação devido à presença dos acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **3. Mesa:** Sr. Fernando Zorzo - Presidente; e Sra. Taisa Sani - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") aos acionistas, referente ao exercício social de 2024. **5. Deliberações:** Conforme proposta do Presidente da Mesa, restaram aprovadas a dispensa da leitura dos documentos do artigo 133 da Lei das S.A. e a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Foi aprovado, por unanimidade, o pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP"), nos termos do Artigo 9º da Lei nº 9.249/95, combinado com os Artigos 202 e 204 da Lei das S.A., calculado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2024, no montante bruto total de R\$ 5.308.257,82, o qual, após a retenção de imposto de renda nos termos da legislação fiscal, corresponderá ao valor líquido total de R\$ 4.512.019,15, sendo R\$ 2.322.787,46 a Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. e R\$ 2.189.231,69 a Ulisses Borges Cardinot. O pagamento acima referido será realizado juntamente com o pagamento do dividendo mínimo obrigatório e será deduzido do montante correspondente ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2024, a ser deliberado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 2025. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Fernando Zorzo - Presidente; e Taisa Sani - Secretária. Acionistas: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. (p.p. Hiram Bandeira Pagano Filho) e Ulisses Borges Cardinot (p.p. Guilherme Setoguti). São Paulo, 31 de dezembro de 2024. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: Fernando Zorzo - Presidente. Taisa Sani - Secretária. Acionistas: Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A. - (p.p. Hiram Bandeira Pagano Filho); Ulisses Borges Cardinot - (p.p. Guilherme Setoguti). Juceesp nº 52.072/25-3 em 11/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral.

Refuá Participações S.A.

CNPJ/ME nº 30.638.051/0001-04 - NIRE 35.300.518.578
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os Srs. acionistas da Refuá Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 07/03/2025 às 10:00 horas, de modo totalmente digital, através da plataforma digital Teams ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Ratificação da celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, assinado em 21/02/2025, entre a Companhia, na qualidade de vendedora, e a Aliança Saúde e Participações S.A., sociedade anônima aberta, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alfonso de Freitas, nº 59, Piso Superior, Paraíso, CEP 04.006-050, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.771.949/0018-83, na qualidade de compradora, cujo objeto é a alienação da totalidade das ações representativas do capital social da subsidiária da Companhia, CURA - Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 4.469, Bela Vista, CEP 01.401-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.252.998/0001-90 ("CURA"), a qual figura no respectivo contrato na qualidade de interveniente anuente (respectivamente "Contrato de Compra e Venda" e "Operação"), cuja implementação está sujeita a determinadas condições suspensivas; (ii) Aprovação da implementação de todos os atos necessários à conclusão da Operação nos termos do Contrato de Compra e Venda, exceto com relação à cisão parcial da Companhia, cujo acervo líquido cindido será composto pela integralidade da participação societária detida nas suas subsidiárias, a qual será oportunamente objeto de deliberação específica; e (iii) Autorização para a diretoria da Companhia tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações acima. **Informações Relevantes:** 1. Os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; e (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso. 2. Os acionistas que desejarem participar da AGE devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail juridico@curagrup.com.br, aos cuidados de Aurea Nubia Santos até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 05/03/2025 e solicitar o acesso ao sistema. Os acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar da AGE. São Paulo/SP, 27/02/2025. Carlos Eduardo Martins e Silva, Membro do Conselho de Administração. (27, 28/02 e 01/03/2025)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/ME nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
 São convocados os acionistas da Companhia Brasileira de Cartuchos, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 09 horas do dia 05 de março de 2025, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberar sobre a contratação de Seguro Garantia nº 0306920259907751381140000, perante a Potencial Seguradora, no valor de até R\$ 207.178.140,86 (duzentos e sete milhões cento e setenta e oito mil cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos), para garantia de ação judicial; (b) Outros temas de interesse da empresa. Ribeirão Pires, 05 de março de 2025. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro - Diretor Presidente; Sandro Morais Nogueira - Diretor Administrativo e Financeiro. (25, 26 e 27/02/2025)

Akaer Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 65.047.250/0001-22 - NIRE 35.300.474.465
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2025
1. Data, Hora e Local: Em 12 de fevereiro de 2025, às 09 horas, na sede social da Akaer Engenharia S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando a Assembleia Geral Extraordinária regularmente instalada, sendo aberto os trabalhos. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretária: Juliana Santos Araújo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pedido de renúncia de Horácio Felix Garcia Gonzaga, do cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente. **5. Deliberações:** Depois de analisada e discutida a matéria constante da ordem do dia, as acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que segue: **5.1.** Aceitar o pedido de renúncia de Horácio Felix Garcia Gonzaga, brasileiro, solteiro, projetista, inscrito no CPF sob o nº 098.488.068-22, do cargo de Diretor de Relacionamento e Suporte ao Cliente, o qual exerceu a sua função até o dia 11 de fevereiro de 2025, agradecendo-o por todo o período que colaborou com a Companhia. **5.2.** Em decorrência da deliberação acima, a nova composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a data de realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2025, passa a ser a seguinte: 1) Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva, brasileiro, casado, engenheiro naval e civil, inscrito no CPF sob o nº 860.083.078-87, para o cargo de Diretor Presidente e CEO; 2) Aldo da Silva Junior, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 065.695.388-88, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e Marketing; 3) Alejandro Esteban Villega, argentino, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 227.490.978-43, para o cargo de Diretor Funcional de Engenharia Aeronáutica; 4) Alexandre Bernardo, brasileiro, casado, técnico mecânico, inscrito CPF sob o nº 162.828.598-24, para o cargo de Diretor de Programas; 5) Almir Miguel Borges, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 043.462.058-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Industrial. 6) Bibiana Del Monaco Silva Misumi, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 215.688.898-10, para o cargo de Diretora Vice-Presidente de Desenvolvimento Organizacional; 7) Cassius Moreira Leite, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 148.293.708-58, para o cargo de Diretor Funcional de Projeto e Estruturas; 8) Fernando Coelho Ferraz, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF sob o nº 013.490.727-29, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações; 9) Francilio Graciano, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 098.541.408-14, para o cargo de Diretor Executivo de Negócio de Dispositivos de Produção e Mecânica Pesada; 10) Gustavo Dias Ferraz, brasileiro, casado, engenheiro industrial-mecânico, inscrito no CPF sob o nº 273.215.878-00, para o cargo de Diretor de Programas; 11) Joselito Rodrigues Henriques, brasileiro, casado, engenheiro de produção mecânica, inscrito no CPF sob o nº 252.334.008-98, para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; 12) Juliana Freitas Caetano Rezende, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 028.512.486-26, para o cargo de Diretora de Recursos Humanos; 13) Lister Guillaumon Pereira da Silva, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 289.556.628-31, para o cargo de Diretor de Programas; 14) Wilson Katsumi Toyama, brasileiro, casado, mestre em tecnologia aeronáutica e espacial, e inscrito no CPF sob o nº 059.284.458-73, para o cargo de Diretor Executivo de Lançadores, Mísseis e Sistemas de Armas. Todos os Diretores acima elencados são domiciliados na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 501, Eugênio de Mello, CEP 12247-014. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata, em seguida, foi lida a todos, aprovada e será assinada de forma eletrônica por todos os presentes, sendo que as assinaturas terão efeito retroativo à data desta assembleia. **7. Assinaturas:** Presidente: Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva; Secretária: Juliana Santos Araújo. Acionistas Presentes: Akaer Participações S.A. (por Cesar Augusto Teixeira Andrade e Silva) e FG Empreendimentos e Participações Ltda. (por Francilio Graciano). Esta é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. São José dos Campos-SP, 12 de fevereiro de 2025. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 57.984/25-6 em 20/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral. Exercício

Certificadora de Créditos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 15.761.956/0001-83 - NIRE 35.300.519.124
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária em 06/03/2025
 Ficam convocados os acionistas da Certificadora de Créditos Imobiliários e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 99, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, registrada no Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 35.300.519.124 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 15.761.956/0001-83 ("Companhia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de março de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital (videoconferência), por meio da Plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a alteração da sede da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, em virtude da alteração da sede da Companhia; (iii) o recebimento da renúncia de Luiz Felipe Venturéli Gerab ao cargo de diretor da Companhia; (iv) o recebimento da renúncia de Lucas de Castilho Muñoz ao cargo de diretor da Companhia; (v) a eleição de Mauro Sérgio Bertaglia, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.835.326-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 179.533.368-55, com endereço à Rua da Paz, nº 2150, apto. 172A, bairro Chácara Santo Antônio, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04713-002; para o cargo de Diretor da Companhia; (vi) a composição da Diretoria após renúncias de Luiz Felipe Venturéli Gerab e Lucas de Castilho Muñoz, e eleição de Mauro Sérgio Bertaglia; (vii) a autorização para os diretores praticarem todos os atos necessários para a implementação das matérias aprovadas em Assembleia; (viii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Instruções e Informações Gerais:** 1. Os acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. 2. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, a Companhia pede que os acionistas enviem solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico financeiro@capitals.com.br, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A. 3. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 2 (dois) dias de antecedência, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 17 horas (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização da Assembleia, pelo e-mail financeiro@capitals.com.br, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 4. Os acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 17 horas (horário de Brasília) do dia anterior ao da realização da Assembleia não poderão participar da Assembleia. 5. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 6. Ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. 7. Informações adicionais poderão ser solicitadas para o endereço eletrônico financeiro@capitals.com.br. São Paulo/SP, 25/02/2025. Renan Barreto Jorge, Diretor. (26, 27 e 28/02/2025)

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/ME nº 45.281.813/0001-35 - NIRE 35.300.116.542
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 20/01/2025
Data, Hora e Local: em 20/01/2025, às 10:00 (dez) horas, por video conferência, mediante sistema disponibilizado pela Usina Santa Fé S.A., em sua sede social localizada na Estrada da Antiga Fazenda Itaqueeré, s/n, Zona Rural, CEP 14.920-000, município de Nova Europa, Estado de São Paulo, Brasil ("Companhia"). **Convocação e Presença:** dispensada publicação de edital de convocação para esta reunião, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Roberto Malzoni Filho, Presidente; e Anita Ferraz Malzoni, Secretária. **Ordem do Dia:** (i) autorizar, aprovar e ratificar a celebração pela Companhia de operação de financiamento com a emissão Cédula do Produtor Rural Financeira ("CPRF"), em favor de Banco Safra S.A. ("Credor"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 58.160.789/0001-28, sediado na Avenida Paulista, 2.100 em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-930, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ("Operação"); (ii) autorizar a prática, pelos representantes legais da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários à participação e manutenção da Companhia na Operação, e, em especial, da Cessão Fiduciária de direitos Creditórios ("Garantias"); (iii) autorizar a assinatura, pelos representantes legais da Companhia devidamente outorgados, de quaisquer documentos relacionados à Operação, incluindo, mas não se limitando, às Garantias, bem como todos e quaisquer instrumentos públicos e particulares necessários à outorga das Garantias, contratos, acordos, certificados, títulos e documentos, necessários à consecução da Operação ("Documentos"); (iv) ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Companhia para a consecução da Operação e/ou para a outorga das Garantias; e (v) autorizar a assinatura de quaisquer atos ou alterações posteriores à Operação e a quaisquer outros documentos e/ou garantias relacionados à Operação. **Deliberações:** após devidamente discutidas, todas as matérias elencadas na ordem do dia foram aprovadas por unanimidade de votos, sem qualquer oposição, protesto, ressalva ou restrição. **Encerramento:** Lavratura e leitura da ata: nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Conselheiros Presentes: Roberto Malzoni Filho; Anita Ferraz Malzoni; Helena Malzoni Romanach; Heloisa Cleaver Malzoni; Fernando Luiz de Mattos Oliveira, Mônica Carneiro Meira Bergamaschi e Luiz Carlos de Campos Salles. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Nova Europa (SP), 20/01/2025. Roberto Malzoni Filho, Presidente da Mesa; Anita Ferraz Malzoni, Secretária da Mesa. JUCESP nº 59.651/25-8 em 24/02/25. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/02/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

